

O QUE É?

“A Mutilação Genital Feminina (MGF) compreende todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total da genitália feminina externa ou qualquer lesão aos órgãos genitais femininos sem que haja razões médicas.” (OMS, 2014)

Trata-se de uma prática tradicional nefasta, profundamente enraizada em determinados contextos sociais e culturais, sendo sustentada por um conjunto de fatores interligados e complexos, que variam entre comunidades, mas que, de forma geral, incluem:

- **Identidade cultural:** em muitas comunidades, a MGF é entendida como uma tradição ancestral que marca a pertença a um determinado grupo. A sua realização é frequentemente vista como um rito de passagem essencial para a integração social e aceitação na comunidade.

- **Identidade de género:** a prática está frequentemente associada a normas sociais rígidas sobre o que significa “ser mulher”. A MGF é, em alguns contextos, considerada um requisito para a feminilidade, para o casamento e para o reconhecimento social enquanto mulher “adequada”.

- **Controlo da sexualidade e das funções reprodutivas:** um dos principais objetivos atribuídos à MGF é a regulação da sexualidade feminina, procurando reduzir o desejo sexual e assegurar a virgindade antes do casamento e a fidelidade conjugal. Este controlo reflete desigualdades de género profundamente enraizadas.

- **Crenças sobre higiene, estética e saúde:** em algumas comunidades, persistem crenças de que os órgãos genitais femininos externos são impuros, inestéticos ou prejudiciais à saúde, o que contribui para a perpetuação da prática, apesar da ausência de qualquer fundamento científico.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2025), a MGF é classificada em 4 tipos principais:

- **Tipo 1:** trata-se da remoção parcial ou total da glândula do clitóris (a parte externa e visível do clitóris, que é uma zona sensível dos órgãos genitais femininos) e/ou do prepúcio/capuz do clitóris (a prega de pele que envolve a glândula do clitóris).
- **Tipo 2:** trata-se da remoção parcial ou total da glândula do clitóris e dos pequenos lábios (as pregas internas da vulva), com ou sem remoção dos grandes lábios (as pregas externas da pele da vulva).
- **Tipo 3:** também conhecida como infibulação, trata-se do estreitamento da abertura vaginal através da criação de um selo de cobertura. A membrana é formada através do corte e reposicionamento dos pequenos lábios, ou grandes lábios, por vezes através de pontos de sutura, com ou sem remoção do prepúcio clitoriano/capuz clitoriano e da glândula.
- **Tipo 4:** inclui todos os outros procedimentos nocivos aos órgãos genitais femininos para fins não médicos, por exemplo, picadas, piercings, incisões, raspagens e cauterizações na área genital.

Em Portugal, qualquer prática que atente contra a vida, a integridade física, a liberdade ou a autodeterminação de uma pessoa é punida, independentemente de ser motivada por normas culturais, religiosas ou familiares. Anteriormente punida como uma ofensa à integridade física, a MGF tornou-se crime autónomo em 2015, encontrando-se previsto no Artigo 144.ºA do Código Penal:

1. Quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, pessoa do sexo feminino através de clitoridectomia, de infibulação, de excisão ou de qualquer outra prática lesiva do aparelho genital feminino por razões não médicas é punido com pena de prisão de 2 a 10 anos.
2. Os atos preparatórios do crime previsto no número anterior são punidos com pena de prisão até 3 anos.

QUEM É A VÍTIMA?

A MGF é praticada maioritariamente em bebés ou crianças até aos 15 anos. Meninas adolescentes, na puberdade ou antes de casamentos (muitas vezes precoces e forçados).

As comunidades praticantes, são por vezes migrantes em países onde a prática não existe, sendo que nestas circunstâncias, o corte dos genitais acontece em visitas aos países de origem. É importante ainda assim compreender que a MGF é uma prática ilegal na esmagadora maioria dos países de origem das comunidades residentes em Portugal.



DADOS ESTATÍSTICOS

De acordo com os dados disponíveis de 31 países onde a MGF é praticada, nomeadamente nas regiões ocidental, oriental e nordeste de África, e em alguns países do Médio Oriente e da Ásia, mais de 230 milhões de raparigas e mulheres vivas atualmente foram submetidas à prática, estimando-se que mais de 4 milhões de raparigas estejam em risco de sofrer MGF anualmente. Mais ainda, em conformidade com os dados apresentados pelo UNFPA, em 2026, cerca de 4,5 milhões de raparigas – mais de metade delas com menos de cinco anos – correm o risco de ser submetidas a esta prática.

Embora os esforços para prevenir a prática tenham conduzido a resultados positivos – com a proporção de raparigas submetidas à MGF a diminuir de pouco mais de 46% em 1993, para pouco mais de 31% em 2023 –, o crescimento populacional nas regiões onde a prática é prevalente coloca desafios significativos. Verifica-se que raparigas que vivem em condições precárias e em áreas rurais e remotas têm maior probabilidade de sofrer MGF.

Em Portugal, em 2024 foram sinalizados nos serviços de saúde portugueses 254 casos de mulheres vítimas de mutilação genital feminina. É o valor mais alto desde 2015 e mais de 130 delas apresentam problemas de saúde decorrentes da prática. Na grande maioria destas situações a MGF não ocorreu em Portugal, nem quando a vítima já aqui vivia. A maioria são mulheres adultas, que foram submetidas à MGF quando crianças, e que são sinalizadas pelos serviços quando em Portugal têm complicações de saúde decorrentes da MGF.

QUAL O IMPACTO?

As práticas tradicionais nefastas, muitas vezes enraizadas em normas culturais, sociais ou religiosas, têm consequências profundas e duradouras na vida das pessoas que delas são vítimas. A Mutilação Genital Feminina é, de entre estas práticas a que mais frequentemente resulta num impacto físico profundo e irreversível.

Do ponto de vista físico, as consequências podem ser extremamente graves. As vítimas podem sofrer dores intensas, por vezes crónicas; lesões incapacitantes; infeções e outras complicações de saúde a curto e longo prazo, riscos acrescidos na gravidez e no parto, incapacidade ou limitação da fruição sexual e, em casos mais extremos, a morte.

A nível psicológico, o impacto é igualmente significativo. As vítimas desta prática enfrentam frequentemente traumas profundos, ansiedade, depressão, sentimentos de medo e isolamento, bem como perda de autoestima. O facto de estas situações ocorrerem muitas vezes no seio familiar ou comunitário agrava o sofrimento, pois a vítima pode sentir-se traída, sem apoio ou sem possibilidade de escapar à situação. Em muitos casos, o silêncio e o estigma social impedem a procura de ajuda, perpetuando várias formas de violência.

As consequências sociais também são evidentes. As vítimas sofrem frequentemente de exclusão social quando as consequências físicas e psicológicas se tornam incapacitantes, o que as transforma, aos olhos da comunidade praticante, em pessoas inferiores e indignas de respeito e lugar na sociedade. A prática da MGF está ainda associada a outras práticas e crenças culturais prejudiciais à saúde e ao desenvolvimento, condicionando negativamente o desenvolvimento social.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão apoiar vítimas de todos os crimes, seus familiares e pessoas amigas, prestando-lhes serviços de qualidade de forma gratuita e confidencial, através da sua Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima e da Linha de Apoio à Vítima – 116 006 (disponível nos dias úteis, das 08h às 23h).

A APAV realiza acompanhamento em diligências e, conforme as necessidades identificadas, presta apoio emocional, informações e apoio prático, apoio psicológico, jurídico e social. A APAV trabalha para que apoio prestado seja sensível e adaptado às características individuais e culturais e às necessidades específicas de cada vítima e de cada situação, pode intervir, entre outras formas, através das seguintes ações:

- Prestação de informações sobre o crime sofrido e como o denunciar;
- Ajudar a vítima a conhecer e a exercer os seus direitos;
- Apoiar a vítima em todos os contactos e diligências com as autoridades policiais e Tribunais, quando para isso não seja obrigatório ter advogado/a;
- Prestar apoio psicológico, dando ferramentas que a ajudem a reassumir o controlo da sua vida;
- Apoio no acolhimento de emergência e acionamento de outros apoios sociais.



RECURSOS APAV

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/declaracao_conjunta.pdf

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/Manual_FINAL_para_web.pdf

www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/violencia_interpersoal-pdf.aspx

apav.pt/wp-content/uploads/2025/01/Manual_AIPPTN.pdf

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/01/Guia-CEDAW_-_Protocolo-Opcional_Cig.pdf

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/11/Mutila%C3%A7%C3%A3o-Genital-Feminina-Manual-de-Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-as-Escolas-003.pdf

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/11/Modelo-de-sinalizacao-e-protecao-de-vitimas-em-Portugal-e-em-viagem-para-paises-com-pratica-de-MGFC-e-casamentos-infantis-precoces-e-forcados_vfinal.pdf

www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/02/Colaborar-Ativamente-na-Prevencao-e-Eliminacao-da-Mutilacao-Genital-Feminina-Manual-de-Procedimentos_CPCJ.pdf